

PROJETO DE LEI Nº 0134/2006

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ALAMEDA MARSELHA RUA 3 DO D'VILLE RESIDENCIAL FECHADO

DR. ZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -	A Rua 3 do D'Ville Residencial Fechado passa a denominar-se Alameda Marselha.
Art. 2º -	Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º -	Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO
DE 2.006.

JOS APARECIDO FERNANDES

Vereador PT

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua 3 do D'Ville Residencial Fechado, visamos atender a solicitação dos moradores do referido Loteamento, que almejam ver referida via pública denominada como Alameda Marselha.

Destacamos que Marselha é a segunda maior cidade da França, capital do Mediterrâneo, está idealmente situada no coração da Provença, fundada pelos gregos por volta de 600 a.C., sendo a cidade mais antiga da França.

Alia uma riqueza patrimonial única. Romântica, Cosmopolita e de arquitetura variada, tem casa renascentista contrastando com fachada do Século 18 e prédios pós-modernos.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos atender reivindicação dos munícipes que residem naquele Residencial.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2.006.

JOS APARECIDO FERNANDES

Vereador PT